37

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 111/56

DOCUMENTO Nº 1 991/56

Art. 1º - Fica criado o "FUNDO DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR", destinado a custear os estudos do curso ginasial, aos alunos pobres, que tenham terminado o curso primário nas escolas municipais.

Art. 2º - Incluem-se nessa obrigação, a aquisição de livros, uniformes, calçados e tudo mais que fôr necessário.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias, que serão votadas na oportunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1 956

aa) - Jayme Pinheiro Guimarães
José Rosindo dos Santos Filho
Raul Vasques Rios
Oswaldo Marques
Angelina Pretti

mls

Proc. 253/56.